

## JuÍza libera repasses de verbas para associaÃ§Ã£o inscrita no Cadin

Tendo em vista o interesse pÙblico, a juÍza Celina Kiyomi Toyoshima, da 4ª Vara da Fazenda PÙblica de So Paulo, concedeu liminar para que a Prefeitura de So Paulo retome o repasse de verbas de convênios j celebrados com a Sociedade Amiga e Esportiva Jardim Copacabana, mesmo com a inscrio da instituio no Cadin.

DivulgaÃ§Ã£o/Saec



Ao da entidade na zona sul de So Paulo Divulgao/Saec

Segundo a magistrada, a medida  para n prejudicar “a populao carente atendida pela impetrante”. “O Fisco detm de meios assegurados por lei, para obter a satisfao do seu crdito tributrio”, completou. A Sociedade Amiga e Esportiva Jardim Copacabana atende pelo menos 6.600 pessoas carentes na capital paulista.

Segundo o advogado da associao, **Gustavo de Godoy Lefone**, do escritrio BNZ Advogados, “mais de 95% da renda da associao  oriunda de convênios celebrados com o municpio de So Paulo, ou seja, a inexistncia de repasses causaria o no atendimento da populao mais carente, alm do no pagamento dos salrios dos empregados da associao, gerando prejuÍzos irreparveis”.

Em razo de dbitos que levaram  incluso da associao no Cadin, os repasses foram suspensos pela prefeitura. Com isso, foi impetrado mandado de segurana, com pedido de liminar. A juÍza acolheu parcialmente o pedido, concedendo a liminar apenas para o repasse de verbas dos convênios j firmados com o municpio.

“A suspenso da exigibilidade do dbito, contudo, para fins de permisso da celebrao de novos convênios, fica condicionada ao depsito do montante integral do dbito, facultada a apresentao de garantia”, completou a magistrada.

**Processo 1048868-66.2019.8.26.0053**